



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 01 / 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE FORMADORES  
MUNICIPAIS DO PRÓ-LEEI/CNCA – 2025.**

A Secretaria Municipal de Educação de Triunfo torna público o edital para seleção e constituição de banco de formadores municipais do Programa Pró-LEEI/CNCA – 2025.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. Observando a Lei 11.273/2006 e a Resolução nº 10/2025, e conforme o Caderno de Orientações da Região Sul do Pró-LEEI 25/25 o processo seletivo para a função de formadora municipal será de responsabilidade das secretarias municipais de educação.

1.2. Também de acordo com a Portaria, “a seleção dos formadores municipais para compor a Rede Nacional de Formadores do Pró-LEEI será feita pelas Secretarias Municipais de Educação e pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, obedecendo a critérios definidos em ato da Secretaria de Educação Básica”. No Art. 22 da mesma Portaria indicada anteriormente, é informado que “o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE concederá bolsas de estudos, no valor de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais) mensais conforme previsto no Programa Pró-LEEI 2025. Na forma definida pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, aos formadores municipais, obedecendo a critérios definidos em resolução do Conselho Deliberativo do referido órgão”. Quanto aos critérios para seleção, a Resolução FNDE de 18/08/25 estabelece os requisitos abaixo:

Artigo 7º, §3º – Fica vedada a participação de dirigentes estaduais, distritais ou municipais como bolsistas, em qualquer função.

Artigo 8º – É proibida a acumulação de bolsa do Pró-LEEI com bolsas de outros programas regidos pela Lei nº 11.273/2006, cujos pagamentos sejam realizados pelo FNDE ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Artigo 8º, §3º – Caso o(a) bolsista possua vínculo com outro órgão ou entidade de fomento (como CNPq, Capes ou agências estaduais), deverá obrigatoriamente consultar o respectivo órgão sobre possíveis

restrições à acumulação de bolsas.

## 2 DA SELEÇÃO

2.1. O Ofício Circular Nº 19/2025/DIFOR/SEB/SEB-MEC esclarece ainda, quanto à seleção dos profissionais que assumirão a função de formadores municipais, que, o/a candidato/a à vaga de formador municipal deve:

- 2.1.1 Ter experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos), na função profissional relacionada à educação infantil, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
- 2.1.2 Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;
- 2.1.3 Ser graduado em Pedagogia.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão efetuadas por meio do link:  
<https://drive.google.com/drive/folders/1DmyeqDk75lj--XE66j1QukYgSktwcRmb?usp=sharing>

3.3. No período de **07 A 13 DE OUTUBRO DE 2025**.

3.4. **É necessário logar com uma conta do google (gmail) para ter acesso à pasta e fazer o upload do arquivo de inscrição.**

3.5. **Os documentos devem estar em um único arquivo, no formato PDF, com o nome completo do candidato(a). Ex.: MARIA SILVA.pdf**

a) **As digitalizações nítidas dos seguintes documentos:**

- I - Carteira de Identidade/CPF (documento único) ou RG (frente e verso) e CPF;
- II - Comprovante de residência;
- III - Diploma;
- IV-Comprovante de atividade de magistério de, no mínimo, três anos;
- V- Documentação que comprove a titulação para a pontuação.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR:

- 4.1. Participar das formações oferecidas pelo MEC e parceiros do programa;
- 4.2. Realizar encontros formativos com os professores da rede municipal;
- 4.3. Acompanhar as práticas pedagógicas e propor ações de fortalecimento da leitura e escrita na Educação Infantil;
- 4.4. Elaborar relatórios, registros e demais documentos exigidos pelo programa;
- 4.5. Manter diálogo constante com a Secretaria Municipal de Educação e com a coordenação local do Pró-LEEI.

## 5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 5.1 Uma vaga para formador(a) municipal e constituição de banco de formadores municipais do Programa Pró-LEEI/CNCA – 2025.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A Seleção será realizada pela Coordenação Local do Pró-LEEI que constituirá a banca examinadora da seleção.
- 6.2. A seleção se dará através da análise de Currículo anexado no ato da inscrição.
- 6.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados, que atestam a titularidade do candidato e pontuação, conforme anexo II.
- 6.4. As informações prestadas no Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 6.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 6.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 6.7. O resultado será organizado e publicado no **site da Prefeitura Municipal de Triunfo - RS, por ordem de classificação**.
- 6.8. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Comprovar atuação docente no ano de 2025 na Educação Infantil.
  - b) Caso permaneça o empate, será observado o candidato que tenha comprovação de maior tempo de docência na Educação Infantil.
- 6.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de formadores municipais do Programa Pró-LEEI/CNCA – 2025.
- 6.10. A classificação final será divulgada conforme item 7, que trata dos resultados do Processo Seletivo.
- 6.11. Em caso de desistência, será convocado para ocupar o cargo o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1.**O resultado preliminar será publicado em 14/10/2025 no site da Prefeitura Municipal de Triunfo RS;
- 7.2.**Recursos poderão ser interpostos em até 01 dia útil após a divulgação, dia 15/10/25, no mesmo link disponibilizado para inscrição;
- 7.3.**O resultado final será publicado em 16/10/2025.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.**A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento imediato da bolsa, estando este condicionado ao cumprimento das exigências do programa e às liberações do FNDE;
- 8.2.**Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação Local do ProLEEI.

Triunfo, 06 de outubro de 2025

Roseli Pereira Machado  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 917/2019

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

## 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO(A):

DATA DE NASCIMENTO:

RG:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

## ENDERECO RESIDENCIAL.

N<sup>o</sup>:

## BAIRRO:

**MUNICIPIO:**

**CEP:**

FONE:

**E-MAIL:**

## **ANEXO II**

<b>PESOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTAS</b>
<b>2,0</b>	Ser professor do quadro e ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino	
<b>2,0</b>	Ter experiência de docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil	
<b>2,0</b>	Ter curso de graduação em Pedagogia concluído	
<b>2,0</b>	Ter atuado como Formador Municipal CNCA- LEEI 2024 e ter avaliação positiva da universidade a qual a candidata estava vinculada	
<b>1,0</b>	Ter experiência com a formação de professores	
<b>1,0</b>	Ter participado de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil ou linguagens ou leitura e escrita	
<b>Total</b>		